

**EXTINÇÃO DO USUFRUTO, FACE AO FALECIMENTO:**

- Requerimento com firma reconhecida (obrigatório reconhecimento de firma no requerimento art. 505 do Código de Normas da CGJ/PR).
- Certidão de óbito (original ou fotocópia autenticada).
- **Declaração ITCMD Web Paraná, na qual consta o bem declarado.**
- Guia de recolhimento do ITCMD.

**Observações:**

- Fundamento legal: art. 522 do Código de Normas da CGJ/PR.
- Se o proprietário for representado por procuração pública, apresentar via original ou fotocópia autenticada da procuração.
- Se o proprietário for representado por procuração particular, a mesma deve ter a firma reconhecida (art. 505 do Código de Normas da CGJ/PR), podendo ser original ou fotocópia autenticada.
- **Documentação mínima para a análise, podendo ser necessária complementação.**